



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO.
GABINETE DO PRESIDENTE
Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº. 1385/2016
AUTÓGRAFO Nº 1254/2016

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato equipamentos de PediaSuit, e dá outras providencias”.

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato os equipamentos para trabalhar o método PediaSuit para a Associação de pais e amigos de crianças especiais - APACE, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º - As normas e exigências para a Cessão em Comodato, serão fixadas através de um contrato, que será firmado entre as partes.

Art. 3º - Os equipamentos deverão ser devolvidos ao Município no término do contrato, não podendo o mesmo ser transferido o direito a outrem em hipótese alguma.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Menudo Selício Vieira de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO.
GABINETE DO PRESIDENTE
Secretaria Legislativa
